



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº.013 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Novo Aripuanã para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L  
E  
I

**TÍTULO I  
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Novo Aripuanã, para o exercício de financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$. 32.213.517,70 (Trinta e dois milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento.

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	36.239.338,96
Receita Tributária	814.570,40
Receita de Contribuições	81.801,29
Receita Patrimonial	42.536,01
Receita de Serviços	5.058,61
Transferências Correntes	35.282.213,73
Outras Receitas Correntes	13.158,92
SUB-TOTAL	36.239.338,96
Receitas de Capital	46.695,73
Transferências de Capital	46.695,73
SUB-TOTAL	46.695,73
(R) Deduções da Receita	-4.072.516,99
SUB-TOTAL	-4.072.516,99
TOTAL GERAL	32.213.517,70

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPEZA**

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R\$. 32.213.517,70 (Trinta e dois milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

- I – orçamento fiscal em R\$. 25.301.587,63;
- II – orçamento da seguridade social em R\$. 6.911.930,07

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

- I – por órgãos:



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
GABINETE DO PREFEITO



DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.629.918,48		1.629.918,48
GABINETE DO PREFEITO	1.048.462,34		1.048.462,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.508.854,60		1.508.854,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	171.996,56		171.996,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.218.450,22	2.218.450,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		429.931,50	429.931,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.036.711,19		14.036.711,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.675.506,68		3.675.506,68
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	361.193,88		361.193,88
SEC. MUN. HAB. DE INST. SOCIAL E REG. FUNDIÁRIA	142.655,94		142.655,94
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	94.073,06		94.073,06
SECRETARIA MUN. DE DESENV. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	158.748,27		158.748,27
SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	889.040,49		889.040,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00		35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		916.497,76	916.497,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.285.947,70	3.285.947,70
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE NOVO ARIPUANÃ	94.073,06		94.073,06
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL	144.637,32		144.637,32
FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	52.916,11	61.102,89	114.019,00
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00		15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00		15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	15.000,00		15.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.212.799,65		1.212.799,65
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.301.587,63</b>	<b>6.911.930,07</b>	<b>32.213.517,70</b>



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
GABINETE DO PREFEITO



II – por funções

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.629.918,48		1.629.918,48
ADMINISTRAÇÃO	2.697.714,20		2.697.714,20
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00		50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.407.532,15	1.407.532,15
SAÚDE		5.504.397,92	5.504.397,92
EDUCAÇÃO	14.036.711,19		14.036.711,19
CULTURA	868.763,10		868.763,10
DIREITOS DA CIDADANIA	52.916,11		52.916,11
URBANISMO	2.403.833,09		2.403.833,09
HABITAÇÃO	161.150,27		161.150,27
SANEAMENTO	468.479,91		468.479,91
GESTÃO AMBIENTAL	19,703,66		19,703,66
AGRICULTURA	361.193,88		361.193,88
ORGANIZAÇÃO AGRARIA	209.682,97		209.682,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	158.748,27		158.748,27
ENERGIA	35.841,66		35.841,66
TRANSPORTE	700.274,81		700.274,81
DESPORTO E LAZER	35.277,39		35.277,39
ENCARGOS ESPECIAIS	198.578,99		198.578,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.212.799,65		1.212.799,65
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.301.587,63</b>	<b>6.911.930,07</b>	<b>32.213.517,70</b>



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
GABINETE DO PREFEITO



III – por órgãos e fontes

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.629.918,48
GABINETE DO PREFEITO	1.048.462,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.508.854,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	171.996,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.218.450,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	429.931,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.036.711,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.675.506,68
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	361.193,88
SEC.MUN.HAB.DE INST.SOCIAL E REG. FUNDIÁRIA	142.655,94
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	94.073,06
SECRETARIA MUN.DE DESENV. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	158.748,27
SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	889.040,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA -SMSU	35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	916.497,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.285.947,70
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE NOVO ARIPUANÃ	94.073,06
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL SUSTENTÁVEL	144.637,32
FUNDO MUN.DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	114.019,00
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	15.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.212.799,65
<b>TOTAL</b>	<b>32.213.517,70</b>

**CAPÍTULO III**  
**DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
GABINETE DO PREFEITO



I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 80% (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.325/64, e com base do Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 08 - Esta Lei vigorará a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO,**  
Estado do Amazonas, 28 de dezembro de 2017.

**DARILSON COLARES MAR**  
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

**VANDERSON DA SILVA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

Vanderson da Silva Ribeiro  
Secretário de Administração  
Portaria: 404  
CPF: 590.458.042 - 15